



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

Contrato n° 066/2018

SEI n° 0004557-79.2018.6.17.8000

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 066/2018, celebrado entre a União, por meio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE** e **SEIC - Serviço de Indústria da Construção Ltda.**, na forma abaixo:

Pelo presente Termo de Rerratificação, de um lado, a **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE**, com endereço na Avenida Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52010-904, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.º 05.790.065/0001-00, representado por sua Diretora Geral, Alda Isabela Saraiva Landim Lessa, brasileira, casada, servidora pública federal, inscrita no CPF MF sob o n.º 698.022.204-00, residente e domiciliada em Recife-PE e a **SEIC- Serviço de Indústria da Construção LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o n.º 03.460.855/0001-93, representada por sua Sócia Rozilene Arco Iris Silva, portadora da Carteira de Identidade n.º 3.340.674 SSP/PE, inscrito no CPF/MF n.º 621.869.904-82, residente na Av. Ulisses Montarroyos, n.º 4279, Candeias, Jaboatão dos Guararapes, considerando o e-mail SEENG ([1001874](#)), os termos do Parecer 835/2019 ([1004532](#)) de 25/09/2019, da Assessoria Jurídica, com autorização da Diretora-Geral exarada em 26/09/2019 ([1006896](#)), com base no art. 55 da Lei n. 9784/99 e na Lei n. 8.666/93, têm justo e acordado formalizar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

| | |
|--------------------|---------------------------------|
| ANEXO ÚNICO | Planilha de Serviços Acrescidos |
|--------------------|---------------------------------|

I – DA RETIFICAÇÃO

Cláusula Primeira – Retifica-se por este instrumento o Anexo I ao Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 066/2018, para constar os itens 04.03.18 a 05.05 na planilha de Serviços Acrescidos ([0955160](#)) conforme Anexo Único deste Termo de Rerratificação.

II – DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Segunda – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo de Rerratificação assinado eletronicamente em Recife/PE, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE

Alda Isabela Saraiva Landim Lessa

Diretora-geral

CPF/MF 698.022.204-00

CONTRATADA - SEIC-Serviço de Indústria da Construção LTDA.

Rozilene Arco Iris Silva

Sócia

CPF/MF –621.869.904-82

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Hélio Domingos Siqueira Santos

CPF/MF: 665.516.844-91



Documento assinado eletronicamente por **ALDA ISABELA SARAIVA LANDIM LESSA, Diretor(a) Geral**, em 27/09/2019, às 15:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rozilene Arco Iris Silva - CPF/MF n.º 621.869.904-82 - SEIC-Serviço de Indústria da Construção LTDA, Usuário Externo**, em 30/09/2019, às 14:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 01/10/2019, às 08:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **HELIO DOMINGOS SIQUEIRA SANTOS, Chefe de Seção**, em 02/10/2019, às 11:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1007558** e o código CRC **F1C3C763**.

0004557-79.2018.6.17.8000

1007558v7